

MCC 25



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: Nº 05
Proc: Nº 2019/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO QUE ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criados no Anexo I, Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016, os cargos de provimento efetivo seguintes:

- I – Agente de Patrimônio: mais 100 (cem) cargos;
- II – Auxiliar de Classe: mais 900 (novecentos) cargos;
- III – Cuidador Social: mais 100 (cem) cargos;
- IV – Farmacêutico: mais 10 (dez) cargos;
- V – Merendeira: mais 50 (cinquenta) cargos;
- VI – Motorista: mais 150 (cento e cinquenta) cargos;
- VII – Nutricionista: mais 15 (quinze) cargos;
- VIII – Terapeuta Ocupacional: mais 10 (dez) cargos.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de novembro de 2018.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal